

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO EXTRA Nº 602/199

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.328, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.522,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.522,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e dois reais).

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277.....	R\$ 24.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 278.....	R\$ 41.337,00
SUBTOTAL.....	R\$ 165.337,00

CODESA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720.....	R\$ 38.400,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 5721.....	R\$ 7.785,00
SUBTOTAL.....	R\$ 46.185,00
TOTAL.....	R\$ 211.522,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 282.....	R\$ 2.349,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 283.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 6172.....	R\$ 21.574,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 6342.....	R\$ 18.800,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 6023.....	R\$ 112.614,00
SUBTOTAL.....	R\$ 165.337,00

CODESA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 5723.....	R\$ 17.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 5726.....	R\$ 4.400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 5724.....	R\$ 5.895,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – 5725.....R\$ 770,00

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 5728.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 5727.....R\$ 3.120,00

SUBTOTAL.....R\$46.185,00

TOTAL.....R\$ 211.522,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.329, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277.....R\$ 8.000,00

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 278.....R\$ 22.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1.....R\$ 50.000,00

3.1.90.46.00 – Auxílio Alimentação – 4.....R\$ 12.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 11.....R\$ 13.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 12.....R\$ 5.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.330, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 885.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 13.....R\$ 64.300,00

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 21.....R\$ 16.850,00

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 27.....R\$ 5.010,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 28.....R\$ 1.650,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 22.....R\$ 3.150,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 14.....R\$ 16.525,00

SUBTOTAL.....R\$ 107.485,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 49.....R\$ 105.905,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 50.....R\$ 21.525,00

SUBTOTAL.....R\$ 127.430,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 57.....R\$ 60.570,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 58.....R\$ 12.375,00

SUBTOTAL.....R\$ 72.945,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res.Rem. e Ref. – 70.....R\$ 940,00

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – 71.....R\$ 1.340,00

SUBTOTAL.....R\$ 2.280,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITACÃO E

DESENV. ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 85.....R\$ 67.910,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86.....R\$ 6.100,00

SUBTOTAL.....R\$ 74.010,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229.....R\$ 49.470,00

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241.....R\$ 110,00

3.1.90.11.73 – Remuneração Conselheiros Tutelares – 249.....R\$9.780,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 250.....R\$ 1.390,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 230.....R\$ 8.450,00

SUBTOTAL.....R\$ 69.200,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 113.....R\$ 58.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 114.....R\$ 10.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 68.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 129.....R\$ 230.250,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 130.....R\$ 86.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 316.250,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179.....R\$ 11.500,00

SUBTOTAL.....R\$ 11.500,00



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222.....	R\$ 29.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 223.....	R\$ 6.900,00
SUBTOTAL.....	R\$ 35.900,00

TOTAL.....R\$ 885.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 001 (recurso livre).

Fonte de Recurso 001.....R\$ 885.000,00

TOTAL.....R\$ 885.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.331, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.590,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.590,00 (setenta e três mil, quinhentos e noventa reais).

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309.....	R\$ 51.141,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338.....	R\$ 11.261,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343.....	R\$ 11.188,00
SUBTOTAL.....	R\$ 73.590,00

TOTAL.....R\$ 73.590,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 6022.....	R\$ 500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 311.....	R\$ 1.048,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 6327.....	R\$ 16.673,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 312.....	R\$ 1.687,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 334.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 340.....	R\$ 792,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 344.....	R\$ 2.740,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção – 6021.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 313.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 314.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 335.....	R\$ 1.687,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 5719.....	R\$ 1.570,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 315.....	R\$ 4.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 316.....	R\$ 87,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 336.....	R\$ 230,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 345.....	R\$ 3.896,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação – 6326.....	R\$ 10.650,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 317.....	R\$ 9.665,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 318.....	R\$ 1.977,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 337.....	R\$ 3.362,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 341.....	R\$ 3.690,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 346.....	R\$ 2.982,00
SUBTOTAL.....	R\$ 73.590,00

TOTAL.....R\$ 73.590,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 155, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.522,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.328, de 08 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.522,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e dois reais).

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277.....	R\$ 24.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 278.....	R\$ 41.337,00
SUBTOTAL.....	R\$ 165.337,00

CODESA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720.....	R\$ 38.400,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 5721.....	R\$ 7.785,00
SUBTOTAL.....	R\$ 46.185,00

TOTAL.....R\$ 211.522,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 282.....	R\$ 2.349,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 283.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 6172.....	R\$ 21.574,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 6342.....	R\$ 18.800,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 6023.....	R\$ 112.614,00
SUBTOTAL.....	R\$ 165.337,00

CODESA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 5723.....	R\$ 17.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 5726.....	R\$ 4.400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 5724.....	R\$ 5.895,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – 5725.....	R\$ 770,00

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 5728.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 5727.....	R\$ 3.120,00
SUBTOTAL.....	R\$ 46.185,00

TOTAL.....R\$ 211.522,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 156, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.329, de 08 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 278.....	R\$ 22.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.46.00 – Auxílio Alimentação – 4.....	R\$ 12.000,00
<i>Despesas de Capital</i>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 11.....	R\$ 13.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 12.....	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 157, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 885.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.330, de 08 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 13.....	R\$ 64.300,00
--	---------------

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 21.....	R\$ 16.850,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 27.....	R\$ 5.010,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 28.....	R\$ 1.650,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 22.....	R\$ 3.150,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 14.....	R\$ 16.525,00
SUBTOTAL.....	R\$ 107.485,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 49.....	R\$ 105.905,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 50.....	R\$ 21.525,00
SUBTOTAL.....	R\$ 127.430,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 57.....	R\$ 60.570,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 58.....	R\$ 12.375,00
SUBTOTAL.....	R\$ 72.945,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res.Rem. e Ref. – 70.....	R\$ 940,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – 71.....	R\$ 1.340,00
SUBTOTAL.....	R\$ 2.280,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E

DESENV. ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 85.....	R\$ 67.910,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86.....	R\$ 6.100,00
SUBTOTAL.....	R\$ 74.010,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229.....	R\$ 49.470,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241.....	R\$ 110,00
3.1.90.11.73 – Remuneração Conselheiros Tutelares – 249.....	R\$ 9.780,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 250.....	R\$ 1.390,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 230.....	R\$ 8.450,00
SUBTOTAL.....	R\$ 69.200,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 113.....	R\$ 58.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 114.....	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 68.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 129.....	R\$ 230.250,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 130.....	R\$ 86.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 316.250,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179.....	R\$ 11.500,00
SUBTOTAL.....	R\$ 11.500,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222.....	R\$ 29.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 223.....	R\$ 6.900,00
SUBTOTAL.....	R\$ 35.900,00

TOTAL.....R\$ 885.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 001 (recurso livre).

Fonte de Recurso 001.....R\$ 885.000,00

TOTAL.....R\$ 885.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.



HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 158, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 73.590,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.331, de 08 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.590,00 (setenta e três mil, quinhentos e noventa reais).

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309.....	R\$ 51.141,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338.....	R\$ 11.261,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343.....	R\$ 11.188,00
SUBTOTAL.....	R\$ 73.590,00

TOTAL.....R\$ 73.590,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 6022.....	R\$ 500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 311.....	R\$ 1.048,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 6327.....	R\$ 16.673,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 312.....	R\$ 2.441,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 334.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 340.....	R\$ 792,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 344.....	R\$ 2.740,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção – 6021.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 313.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 314.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 335.....	R\$ 1.687,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 5719.....	R\$ 1.570,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 315.....	R\$ 4.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 316.....	R\$ 87,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 336.....	R\$ 230,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 345.....	R\$ 3.896,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação – 6326.....	R\$ 10.650,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 317.....	R\$ 9.665,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 318.....	R\$ 1.977,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 337.....	R\$ 3.362,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 341.....	R\$ 3.690,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 346.....	R\$ 2.982,00
SUBTOTAL.....	R\$ 73.590,00

TOTAL.....R\$ 73.590,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

